



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>2711</u> <u>14/12/17</u> HORA: <u>14:30</u> O FUNCIONÁRIO
--

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 386 /2017.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente que inclua no serviço de coleta de lixo municipal as comunidades de Porto do Tuta e de Porto Marinho, localizadas no 4º Distrito de São Sebastião do Paraíba, quer seja por meio de aditivo ao contrato já existente ou que inclua estas comunidades em futura contratação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a coleta de lixo corresponde a um serviço essencial prestado pela administração pública;


Considerando que, o serviço de coleta de lixo é um dos principais programas de trabalho para preservação do meio ambiente, bem como inibidor de vetores de doenças;

Considerando que, atualmente, o serviço de coleta de lixo é prestado não só a zona urbana, como também na zona rural de nosso Município;

Considerando que, este serviço não é oferecido nas comunidades de Porto Marinho e Porto do Tuta;

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretaria Municipal competente que inclua no serviço de coleta de lixo as comunidades de Porto do Tuta e de Porto Marinho, localizadas no 4º Distrito de São Sebastião do Paraíba, quer seja por meio de aditivo ao contrato já existente ou que inclua estas comunidades em futura contratação.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 15 de dezembro de 2017.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV